

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE ARAGUAÍNA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua 1º de Janeiro nº 1.189, Centro, CEP 77.803.140, Araguaína-TO, Fone: (063) 3421-1219/3421-1198

e-mail: oficiomoraes@uol.com.br

CNS/CNJ nº 12.762-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Bel.ª. Ercília Maria Moraes Soares, Oficiala de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 41.793** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N.º 0416, da Quadra n.º 42.3.63.31**, situado na Avenida dos Advogados, integrante do Loteamento "JARDIM DAS PALMEIRAS", nesta cidade, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, sendo 12,00 metros de frente, pela Avenida dos Advogados; pela linha do fundo 12,00 metros, limitando com o lote n.º (0138); pela lateral direita 30,00 metros, limitando com o lote n.º (0428); e pela lateral esquerda 30,00 metros, limitando com o lote n.º (0404). PROPRIETÁRIOS: **VÂNIA LÚCIA MARECO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 300.789-SSP/AM, inscrita no CPF n.º 043.244.472-68; **ROSILENE MARECO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 460.088-SSP/DF, inscrita no CPF n.º 150.809.601-59; **WILZY CARIOCA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 438.326-SSP/DF, inscrita no CPF n.º 214.151.371-53, todas brasileiras, solteiras, maiores, estudantes, residentes e domiciliadas na SQN-405, apto. 107, Bloco E, Brasília-DF; **JOSÉ EDUARDO MARECO DE OLIVEIRA**, técnico em análises clínicas, portador da Carteira de Identidade n.º 491.797-SSP/DF, inscrito no CPF n.º 183.406.791-04, e sua esposa a Sra. **ROSÁLIA OLIVEIRA SOARES**, bioquímica, portadora da Carteira de Identidade n.º 386.355-SSP/PB, inscrita no CPF n.º 326.740.824-53, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 02, Casa 01, Vila Aliança, nesta cidade; e, **ROSELI DE OLIVEIRA JOVANE**, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 370.396-SSP/DF, inscrita no CPF n.º 098.946.671-04, e seu marido o Sr. **ROBERTO JOVANE**, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n.º 139.179-SSP/DF, inscrito no CPF n.º 039.560.911-91, casados sob regime de comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na SQN, Apto. 107, Bloco A, Brasília-DF. TÍTULO AQUISITIVO: M-3.545, Livro 02, desta Serventia. Dou fé. Araguaína, 17 de junho de 2008. Suboficial.

AV-1-M-41.793. Araguaína, 20 de outubro de 2011. A requerimento da proprietária, **ROSILENE MARECO DE OLIVEIRA**, foi alterado o seu estado civil para casada, sob o *regime de comunhão parcial de bens* com o Sr. **MARCELO DE VASCONCELLOS**, a qual passará a assinar: **ROSILENE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 27/04/2005, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob n.º 4013, Livro

AV-2-M-41.793. Araguaína, 20 de outubro de 2011. Procedo a esta Averbação de acordo com a Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio para constar Averbação n.º 01: Por sentença proferida aos 11/06/85, transitada em julgada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Lécio Resende da Silva, decretou a *SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL* do casal, consoante o Mandado de Averbação extraído dos autos do Processo n.º 4.527/85. Averbação 02: Por sentença proferida aos 22/08/97, transitada em julgada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Júlio César Lérias Ribeiro, decretou a *CONVERSÃO em DIVÓRCIO* a *SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL* do casal: MARCELO DE VASCONCELLOS e ROSILENE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, retornando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **ROSILENE MARECO DE OLIVEIRA**, consoante o mandado de averbação extraído dos autos do Processo n.º 29.517/97. Dou fé. Suboficiala.

R-3-M-41.793. Araguaína, 20 de outubro de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Babaçulândia-TO Comarca de Filadélfia-TO, Livro 107, fls. 040/041 em 03/10/2011. Os proprietários VÂNIA LÚCIA MARECO DE OLIVEIRA; WILZY CARIOCA DE OLIVEIRA; JOSÉ EDUARDO MARECO DE OLIVEIRA, e sua esposa a Sra. ROSÁLIA OLIVEIRA SOARES; ROSELI DE OLIVEIRA JOVANE, e seu marido o Sr. ROBERTO JOVANE; todos acima qualificados; e, ROSILENE MARECO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, estudante, portadora da Carteira de Identidade n.º 460.088-SSP/DF, inscrita no CPF n.º 150.809.601-59, residente e domiciliada na SQN-405, Apto. 107, Bloco E, em Brasília-DF, venderam o imóvel ao Sr. **FRANCISCO SOUSA MATOS**, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 430.371-SSP/TO, inscrito no CPF n.º 059.165.341-91, e sua esposa a Sra. MARIA GOMES DA COSTA MATOS, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 937.559-SSP/GO, inscrita no CPF n.º 765.893.581-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo preço de R\$ 2.458,83 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). Consta da escritura a apresentação ao notário das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. Suboficiala.

R-4-M-41.793. Araguaína, 26 de março de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro 385-E, fls. 147/149 em 15/03/2012. Os proprietários FRANCISCO SOUSA MATOS, e sua esposa a Sra. MARIA GOMES DA COSTA MATOS, acima qualificados, venderam o imóvel a Sra. **FABIANA GIMENES FERREIRA**, brasileira, separada consensualmente, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º 30816320-5-SSP/SP, inscrita no CPF n.º 277.215.978-70, residente e domiciliada à Rua Filadélfia n.º 152, Residencial San Carlos, Setor Rodoviário, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 3.339,15 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos). As certidões de quitação exigidas pela legislação foram dispensadas pelo adquirente conforme escritura. Dou fé. Oficiala.

AV-5-M-41.793. Araguaína, 07 de janeiro de 2014. A requerimento da proprietária, que juntou o *Habite-se* n.º 507/2013, *Número do Processo: 1429/2013, Número do Alvará de Construção: 767/2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Araguaína, Secretária de Planejamento desta cidade, datado em 05/12/2013*, no imóvel da presente matrícula foi

averbada **UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**, com 165,00m² de área total construída, contendo: garagem, sala de estar, circulação, banheiro social, 02 quartos, suíte, varanda, área de serviço, dependência de empregada, área de lazer e lavabo, no valor de R\$ 30.546,45. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o n.º 000702013-28001881, emitida em 16/12/2013. Dou fé. Escrevente Autorizada.

AV-6-M-41.793. Araguaína, 16 de outubro de 2014. De conformidade com o Mandado Judicial, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Única Vara Judicial da Comarca de Regente Feijó-SP, extraído dos Autos n.º 493.01.2012.001901-7, que por sentença decretada em 20/07/2012, e transitou em julgado em 27/08/2012, foi **homologado a conversão de separação judicial em divórcio** do casal: FABIANA GIMENES FERREIRA e ADRIANO MARCELO MARTINS, com a alteração já averbada no assentamento civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio expedida em 19/09/2012, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Regente Feijó-SP, sob matrícula n.º 116293 01 55 1995 2 00021 188 0006040 64. Dou fé. Oficiala.

R-7-M-41.793. Araguaína, 16 de outubro de 2014. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, n.º 000744635-7, datado de 26/09/2014. A proprietária FABIANA GIMENES FERREIRA, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º 30.816.320-5-SSP/SP, inscrita no CPF n.º 277.215.978-70, residente e domiciliada na Avenida dos Advogados, s/n.º, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, vendeu o imóvel ao Sr. **JOAQUIM GONÇALVES MONTES MATTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 890.175-SSP/TO, inscrito no CPF n.º 019.295.071-19, residente e domiciliado à Rua União n.º 242, Loteamento Panorama, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo composta a integralização das parcelas abaixo: Valor da entrada: R\$ 80.000,00; Valor do Financiamento: R\$ 300.000,00. **Tendo como Credor Fiduciário:** BANCO BRADESCO S.A, agência em São Paulo-SP, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., em 14/10/2014, conforme n.º 90710700049058540. Dou fé. Oficiala.

R-8-M-41.793. Araguaína, 16 de outubro de 2014. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S.A., acima qualificado. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** JOAQUIM GONÇALVES MONTES MATTOS, acima qualificado. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante **ALIENA** ao CREDOR, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos de Artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 380.000,00. **VALOR DA ENTRADA:** R\$ 80.000,00. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 300.000,00. **PRAZO REEMBOLSO:** 360 meses. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE:** SAC. **TAXA ANUAL DE JUROS (%)**: nominal: 8,83 e efetiva: 9,20. **TÍTULO:** Pelo Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, n.º 000744635-7, datado de 26/09/2014. **Demais Condições e Obrigações:** Constanam do Contrato. Dou fé. Oficiala.

AV-9-M-41.793. Araguaína, 27 de julho de 2020. Procedo a esta averbação a requerimento do Credor Fiduciante, expedido pelo Kawasaki Advogados Associados S/C, em São Paulo-SP, datado em 14/05/2020, protocolado sob nº 135.704 em 03/07/2020, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica **CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e-mail: diretoria.executiva@bradesco.com.br, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, em prazo hábil, purgada a mora pelos devedores fiduciantes, da dívida relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000744635-7, datado de 26/09/2014, objeto do **R-8 retro**. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido junto ao Bradesco Net Empresa, em 26/06/2020. Valor para fins fiscais: R\$ 380.000,00. Emolumentos: R\$ 1.112,89; Taxa Judiciária: R\$ 245,81; Funcivil: R\$ 58,08; ISSQN: R\$ 22,54; FSE: R\$ 2,03; Prenotação: R\$ 10,15; Comunicação, Meio Físico ou Eletrônico: R\$ 10,15; TOTAL: R\$ 1.461,65. Selo digital: 127621AAA171597 - Código de validação: XOG. Dou fé. Escrevente Autorizada.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 27 de julho de 2020.

Mafúcia Pereira do S. Nascimento
Escrevente Autorizada
REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Reg. Imóveis	
Emolumento	R\$ 22,54
TFJ	R\$ 9,13
Funcivil	R\$ 11,57
FSE	R\$ 2,03
ISSQN	R\$ 0,46
Total	R\$ 45,73


Tribunal de Justiça do Estado
do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização

127621AAA171606-ICR



Consulte este selo em
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>